



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.659/2011.

Denomina Ruas no Loteamento Costa
Dourada.

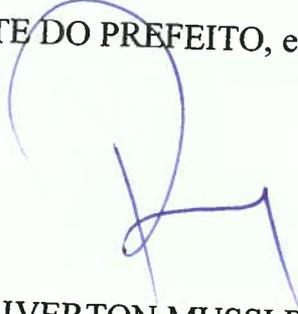
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º As Ruas do Loteamento Costa Dourada, ficam assim
denominadas:

- I – Rua A – RUA OSWALDO VENTAPANE
- II – Rua B – RUA ANITA DE CARVALHO PEREIRA;
- III – Rua C – RUA ARY CHARRET PEREIRA;
- V – Rua D – RUA ZELIA GUIMARÃES VENTAPANE;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>2523</i>
Data	<i>18/11/11</i> pág. <i>11</i>
	<i>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</i>
	S. EVIDOR